



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Relações Internacionais e Estudos Europeus  
Ano Letivo 2020/2021

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

José Manuel Martins Caetano (jcaetano@uevora.pt)  
Silvério Carlos Matos Rocha e Cunha (scrc@uevora.pt)  
Marco António Batista Martins (mabm@uevora.pt)  
Irene Viparelli (iviparelli@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus é um mestrado interdisciplinar que visa oferecer aos alunos uma análise aprofundada dos principais atores, estruturas e processos que moldam a política global. Ao longo do primeiro ano, o programa de mestrado aborda os principais temas das Relações Internacionais e as perspetivas teóricas para a sua análise, dando especial ênfase ao estudo da União Europeia como sistema político e como ator num mundo globalizado. As aulas estão pensadas para respeitar um equilíbrio entre as dimensões práticas e teóricas das duas áreas core do curso, de forma a proporcionar aos estudantes um conjunto diversificado de competências essenciais tanto no nível académico como no nível profissional. O segundo ano é dedicado à redação da dissertação, permitindo aos estudantes aprofundar a investigação e aplicar os conhecimentos e as competências adquiridas a uma área das RI ou dos Estudos Europeus que seja do seu interesse e sirva as suas aspirações profissionais.

### 4. Saídas Profissionais:

Organismos da administração pública central e local, instituições e órgãos da UE, OIG, ONG, partidos políticos, grupos de interesses, e empresas transnacionais; administração pública, diplomacia, ativismo, consultadoria, análise e aconselhamento político, docência e investigação.

Os mestres em Relações Internacionais e Estudos Europeus adquirem uma ampla gama de competências teóricas e práticas que lhes possibilita seguir uma carreira no setor público ou no setor privado, nomeadamente nos departamentos governamentais, instituições e órgãos da União Europeia, ONGs,

partidos políticos, grupos de lobby e negócios internacionais. Após concluir o mestrado, os graduados estão mais bem preparados para exercer com sucesso uma ampla variedade de profissões que incluem, entre outras, funções públicas, diplomacia, advocacia, consultoria, consultoria e consultoria sobre políticas, ensino e pesquisa.

## **5. N.º Registo do Curso na DGES:**

R/A-Ef 1788/2011/AL01

## **6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

ACEF/1213/08962

## **7. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 3 de 4 de janeiro, Aviso n.º 135/2017

## **8. Condições de Acesso e Ingresso:**

### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### **iii Condições específicas de ingresso no curso**

O Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus recebe estudantes com formações académicas diversas. É condição de acesso ao curso de mestrado a titularidade do grau de licenciado (1º ciclo) ou equivalente legal. Cada candidatura será analisada tendo em conta o mérito académico. É dada preferência a candidatos com licenciatura na área das Ciências Sociais, nomeadamente ciências políticas, jurídicas e económicas. Os candidatos deverão consultar os critérios específicos de seriação disponíveis na página web em complemento da informação aqui fornecida.

## 9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
  - Área das habilitações: 40%
  - Nível de habilitações: 20%
  - Média da habilitação mais elevada: 40%
- Análise curricular: 30%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%

## 10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

## 13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
60

#### **14. Línguas Ministradas:**

- Português

Será dado apoio tutorial em Inglês ou Francês quando for necessário

#### **15. Regime de Leccionação: Presencial**

#### **16. Regime de Funcionamento: Misto**

#### **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Quinta feira: das 16 às 20 horas

Sexta feira: das 16 às 20 horas

#### **18. Data de início do curso: setembro de 2020**

29 de janeiro de 2020  
A Reitora

Ana Costa Freitas